

DIÁRIO OFICIAL **DE CHAPADÃO DO SUL - MS**

Cartório de Registro Civil da Comarca de Chapadão do Sul/MS

Ano II - Edição n.º 93 - Diário Oficial do Município - Chapadão do Sul-MS - 29 de Agosto de 2008 - Pág. 01

DIÁRIO OFICIAL DO **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul CNPJ - 24.651.200/0001-72

Ano II - Edição nº 93 Chapadão do Sul (MS), 29 de Agosto de 2008.

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de março de 2007, para publicações dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal: Jocelito Krug Vice-Prefeito: Alirio José Bacca Assessoria Municipal de Assuntos Jurídicos: Dr. Jefferson P. Dos Santos Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento: Itamar Mariani Secretaria Municipal de Assistência Social: Elisete Emiko Obara Secretaria de Educação: Jean Fajardo SEDEMA: José Pereira Quirino

Comissão responsável pelo Diário Oficial do Município - DOSUL

Presidente: Marcelo José Lacerda Flores

Membro: Luciano Domingos de Oliveira, Suéllyton Tomaz Garcia

Suplentes: Paulo Roberto Wassolowiski, Paulo César Benatti, Paulo Pereira Borges Filho

PODER LEGISLATIVO

Presidente: Elio Balem

1º Vice-presidente: Ari Pettenan 2º Vice-presidente: Eduardo Belotti 1º Secretário:Clarice Gonçalves Fabi-

2º Secretária: Suraya da Veiga Said Vereador:Homero Locatell

Vereador: Honório Rodolpho Hattge Vereador: João Valmir Tontini

Vereador: Idalino Alves da Silva

PORTARIA N.º 297/2008, DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1° - Tendo em vista a renúncia à candidatura do servidor NILSON BORGES. Técnico de Atividades Organizacionais, provimento efetivo conceder a cessação do afastamento para fins de desincompatibilização eleitoral, a partir de 21 de agosto de 2008.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de 2008.

Jocelito Krug **Prefeito Municipal**

EXTRATO DO TERMO ADI-TIVO n.º 02 ao CONTRATO 234/07, Celebrado em 21/07/08

PARTES: PREFEITURA MU-DE NICIPAL CHAPADÃO DO SUL - MS, CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa ELY & ELY LTDA-ME, CNPJ sob o nº 03.308.630/0001-16. Objetivo: prorrogar o prazo da referida contratação pelo período de 21/07/08 à 21/10/08.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente a prorrogação do prazo da referida contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal nº. 8.666/93.

JOCELITO KRUG Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE **ENCERRAMENTO** Ao contrato nº. 143/07 PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS. devidamente inscrita no CNPJ n.°. 24.651.200/0001-72.
- CONTRAFO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.346.570/0002-03. Acordam em dar como encerrado o referido contrato.

Pelo presente instrumento fica completamente encerrado de fato e direito, dentro da Lei nº 8.666/93, dando-se mútua quitação para nada mais reclamar. com base na relação contratual ora encerrada.

Chapadão do Sul, 21/02/2008

JOCELITO KRUG.

Prefeito Municipal

CONTRAFO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Representante Legal: Sérgio Luiz Lena Souto

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO
Ao contrato nº. 145/07
PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.
- ELETRICA CENTRO-OESTE LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ n° 07.523.267/0001-02 e Insc. Estadual n° 28.335.934-0.

Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 10^a do contrato, resolvem:

Dar como encerrado de fato e de direito o contrato de nº 145/07, dando-se mútua quitação para nada mais reclamar, com base na relação contratual ora encerrada.

Chapadão do Sul, 30/07/2007

JOCELITO KRUG. Prefeito Municipal

ELETRICA CENTRO-OESTE LTDA – ME

Representante Legal: Gilberto Barbosa de Assis

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO
Ao contrato nº. 171/07
PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.°. 24.651.200/0001-72.

- CENTRO SUL COMÉR-CIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n° 02.233.656/0001-80,.

Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 10^a do contrato, resolvem:

Dar como encerrado de fato e de direito o contrato de nº 171/07, dando-se mútua quitação para nada mais reclamar, com base na relação contratual ora encerrada.

Chapadão do Sul, 31/12/2007

JOCELITO KRUG. Prefeito Municipal

CENTRO SUL COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPOR-TAÇÃO LTDA

Representante Legal: Gilberto Barbosa de Assis

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO
Ao contrato nº. 173/07
PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.
- DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n° 02.520.829/0001-40 e Inscrição Estadual n° 170.000.41-12.

Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 10^a do contrato, resolvem:

Dar como encerrado de fato e de direito o contrato de nº 173/07, dando-se mútua quitação para nada mais reclamar, com base na relação contratual

ora encerrada.

Chapadão do Sul, 30/04/2008

JOCELITO KRUG. Prefeito Municipal

DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Representante Legal: Odair José Blestrin

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO
Ao contrato nº. 174/07
PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.
- SPECTRUM QUIMICA E DI-AGNOSTICA LTDA – EPP, devidamente inscrita no CNPJ n° 02.527.483/0001-02 e Inscrição Estadual n° 28.304.054-8.

Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 10^a do contrato, resolvem:

Dar como encerrado de fato e de direito o contrato de nº 174/07, dando-se mútua quitação para nada mais reclamar, com base na relação contratual ora encerrada.

Chapadão do Sul, 30/04/2008

JOCELITO KRUG. Prefeito Municipal

SPECTRUM QUIMICA E DI-AGNOSTICA LTDA – EPP Representante Legal: Josmar Gonçalves Barbosa

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO
Ao contrato nº. 179/07

PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.
- STAR ODONTOMEDICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n° 05.567.724/0001-35. Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 10ª do contrato, resolvem:

Dar como encerrado de fato e de direito o contrato de nº 179/07, dando-se mútua quitação para nada mais reclamar, com base na relação contratual ora encerrada.

Chapadão do Sul, 30/04/2008

JOCELITO KRUG. Prefeito Municipal

STAR ODONTOMEDICA LTDA

Representante Legal: Suhayl Silva Pereira

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO
Ao contrato nº. 182/07
PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.
- INSTITUTO BIOCHIMICO INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n° 33.258.401/0001-03. Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 10ª do contrato, resolvem:

Dar como encerrado de fato e de direito o contrato de nº 182/07, dando-se mútua quitação para nada mais reclamar, com base na relação contratual ora encerrada.

Chapadão do Sul, 30/04/2008

JOCELITO KRUG. Prefeito Municipal

INSTITUTO BIOCHIMICO INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA

Representante Legal: Sergio Jovino Franco Silvério

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO
Ao contrato nº. 184/07
PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.
- BIOLINE INDÚSTRIA COM-ERCIO E EXPORTAÇÃO DE FIOS CIRURGICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n° 37.844.479/0001-52.

Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 10^a do contrato, resolvem:

Dar como encerrado de fato e de direito o contrato de nº 184/07, dando-se mútua quitação para nada mais reclamar, com base na relação contratual ora encerrada.

Chapadão do Sul, 30/04/2008

JOCELITO KRUG. Prefeito Municipal

BIOLINE INDÚSTRIA COM-ERCIO E EXPORTAÇÃO DE FIOS CIRURGICOS LTDA Representante Legal: José Alberto da Luz Mota

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO Ao contrato nº. 190/07

PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.
- EMBRAMED INDÚS-TRIA E COM. LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n° 60.383.338/0001-00.

Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 10^a do contrato, resolvem:

Dar como encerrado de fato e de direito o contrato de nº 190/07, dando-se mútua quitação para nada mais reclamar, com base na relação contratual ora encerrada.

Chapadão do Sul, 30/04/2008

JOCELITO KRUG. Prefeito Municipal

EMBRAMED – INDÚSTRIA E COM. LTDA Alberto Roitaman – Sócio gerente Arthur Weltman Hutzler – Sócio Gerente

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO
Ao contrato nº. 191/07
PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.
- LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n° 61.282.661/0001-41. Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 10ª do contrato, resolvem:

Dar como encerrado de fato e de direito o contrato de nº 191/07, dando-se mútua quita-

ção para nada mais reclamar, com base na relação contratual ora encerrada.

Chapadão do Sul, 27/06/2008

JOCELITO KRUG. Prefeito Municipal

LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA

Representante Legal: Dirley Ferreira Sena

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO
Ao contrato nº. 195/07
PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.
- DISTRIBUIDORA DE MEDI-CAMENTOS BEVILACQUA, devidamente inscrita no CNPJ n° 78.712.643/0001-55.

Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 10^a do contrato, resolvem:

Dar como encerrado de fato e de direito o contrato de nº 195/07, dando-se mútua quitação para nada mais reclamar, com base na relação contratual ora encerrada.

Chapadão do Sul, 30/04/2008

JOCELITO KRUG. Prefeito Municipal

DISTRIBUIDORA DE MEDI-CAMENTOS BEVILACQUA Representante Legal: Darcy Bevilacqua

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao contrato nº. 201/07 PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.
- MAXIMUN BRASIL TELEIN-FORMÁTICA LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ n° 05.637.609/0001-90.

Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 9ª do contrato, resolvem:

Dar como encerrado de fato e de direito o contrato de nº 201/07, dando-se mútua quitação para nada mais reclamar, com base na relação contratual ora encerrada.

Chapadão do Sul, 18/11/2007

JOCELITO KRUG. Prefeito Municipal

MAXIMUN BRASIL TELEIN-FORMÁTICA LTDA – ME Representante Legal: Maria Costa Dourado

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO
Ao contrato nº 203/07
PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.
- NAVARINI & NAVARINI LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ n° 70.360.557/0001-19. Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 9ª do contrato, resolvem:

Dar como encerrado de fato e de direito o contrato de nº 203/07, dando-se mútua quitação para nada mais reclamar, com base na relação contratual

ora encerrada. Chapadão do Sul, 18/11/2007

JOCELITO KRUG. Prefeito Municipal

MAXIMUN BRASIL TELEIN-FORMÁTICA LTDA – ME Representante Legal: Idolindo Navarini

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO
Ao contrato nº 239/07
PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.
- PLUTÃO COMÉRCIO DE GAS E ÁGUA LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ n° 08.663.711/0001-58.

Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 10^a do contrato, resolvem:

Dar como encerrado de fato e de direito o contrato de nº 239/07, dando-se mútua quitação para nada mais reclamar, com base na relação contratual ora encerrada.

Chapadão do Sul, 21/01/2008

JOCELITO KRUG. Prefeito Municipal

PLUTÃO COMÉRCIO DE GAS E ÁGUA LTDA – ME Representante Legal: Jose Ranilson de Alencar Oliveira

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO Ao contrato nº 272/07 PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL

DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.

- ANTONIO CARLOS NECKELME, devidamente inscrita no
- CNPJ n° 02.718.917/0001-51. Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 9ª do contrato, resolvem:

Dar como encerrado de fato e de direito o contrato de nº 272/07, dando-se mútua quitação para nada mais reclamar, com base na relação contratual ora encerrada.

Chapadão do Sul, 31/01/2008

JOCELITO KRUG. Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS NECKEL
- ME

Representante Legal: Antonio Carlos Neckel

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO
Ao contrato nº 292/07
PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.
- SUPERMERCADO LISANNE LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ n° 03.922.977/0001-20.

Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 9ª do contrato, resolvem:

Dar como encerrado de fato e de direito o contrato de nº 292/07, dando-se mútua quitação para nada mais reclamar, com base na relação contratual ora encerrada.

Chapadão do Sul, 31/12/2007

JOCELITO KRUG. Prefeito Municipal

SUPERMERCADO LISANNE LTDA – ME Representante Legal: Norma Gomes Vargas

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO
Ao contrato nº 293/07
PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.
- REOVALDO BOGACKI ME, devidamente inscrita no CNPJ n° 37.568.177/0001-07.

Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 10^a do contrato, resolvem:

Dar como encerrado de fato e de direito o contrato de nº 293/07, dando-se mútua quitação para nada mais reclamar, com base na relação contratual ora encerrada.

Chapadão do Sul, 31/12/2007

JOCELITO KRUG.
Prefeito Municipal

REOVALDO BOGACKI – ME Representante Legal: Ernandes Bezerra Dantas

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO
Ao contrato nº 305/07
PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.
- LUIS DE CARLI ME, devidamente inscrita no CNPJ n° 00.593.317/0001-89.

Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 10ª do contrato, resolvem:

Dar como encerrado de fato e de direito o contrato de nº 305/07, dando-se mútua quitação para nada mais reclamar, com base na relação contratual ora encerrada.

Chapadão do Sul, 24/02/2008

JOCELITO KRUG. Prefeito Municipal

LUIS DE CARLI – ME Representante Legal: Luis de Carli

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO
Ao contrato nº 307/07
PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.
- MEZZAROBA & MEZZAROBA LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ n° 08.195.136/0001-06.

Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 10ª do contrato, resolvem:

Dar como encerrado de fato e de direito o contrato de nº 307/07, dando-se mútua quitação para nada mais reclamar, com base na relação contratual ora encerrada.

Chapadão do Sul, 28/04/2008

JOCELITO KRUG. Prefeito Municipal

MEZZAROBA & MEZZARO-BA LTDA – ME Representante Legal: Ricardo Luiz Mezzaroba EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO
Ao contrato nº 308/07
PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.
- SUPERMERCADO LISANNE LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ n° 03.922.977/0001-20.

Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 10^a do contrato, resolvem:

Dar como encerrado de fato e de direito o contrato de nº 308/07, dando-se mútua quitação para nada mais reclamar, com base na relação contratual ora encerrada.

Chapadão do Sul, 27/01/2008

JOCELITO KRUG. Prefeito Municipal

SUPERMERCADO LISANNE LTDA – ME Representante Legal: Norma Gomes Vargas

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO
Ao contrato nº. 347/07
PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.
- MEZZAROBA & MEZZAROBA LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ n° 08.195.136/0001-06.

Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 10ª do contrato, resolvem:

Dar como encerrado de fato e de direito o contrato de nº 347/07, dando-se mútua quitação para nada mais reclamar,

com base na relação contratual ora encerrada.

Chapadão do Sul, 27/05/2008

JOCELITO KRUG. Prefeito Municipal

MEZZAROBA & MEZZARO-BA LTDA – ME Representante Legal: Ricardo Luiz Mezzaroba

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO Ao contrato nº. 365/07 PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.
- REOVALDO BOGACKI ME, devidamente inscrita no CNPJ n° 37.568.177/0001-07.

Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 10^a do contrato, resolvem:

Dar como encerrado de fato e de direito o contrato de nº 365/07, dando-se mútua quitação para nada mais reclamar, com base na relação contratual ora encerrada.

Chapadão do Sul, 10/02/2008

JOCELITO KRUG. Prefeito Municipal

REOVALDO BOGACKI – ME Representante Legal: Ernandes Bezerra Dantas

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO
Ao contrato nº. 368/07
PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.°. 24.651.200/0001-72.

- LH INFORMATICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n° 07.084.521/0001-13.

Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 10^a do contrato, resolvem:

Dar como encerrado de fato e de direito o contrato de nº 368/07, dando-se mútua quitação para nada mais reclamar, com base na relação contratual ora encerrada.

Chapadão do Sul, 10/02/2008

JOCELITO KRUG. Prefeito Municipal

LH INFORMATICA LTDA
Representante Legal: Carlos
Roberto Fedossi

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO
Ao contrato nº. 384/07
PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.
- SUPERMERCADO LISANNE LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ n° 03.922.977/0001-20.

Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 10^a do contrato, resolvem:

Dar como encerrado de fato e de direito o contrato de nº 384/07, dando-se mútua quitação para nada mais reclamar, com base na relação contratual ora encerrada.

Chapadão do Sul, 28/02/2008

JOCELITO KRUG. Prefeito Municipal

SUPERMERCADO LISANNE LTDA – ME Representante Legal: Eduardo Garcia Cardoso

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO Ao contrato nº. 385/07 PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.
- REOVALDO BOGACKI ME, devidamente inscrita no CNPJ n° 37.568.177/0001-07.

Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 10^a do contrato, resolvem:

Dar como encerrado de fato e de direito o contrato de nº 385/07, dando-se mútua quitação para nada mais reclamar, com base na relação contratual ora encerrada.

Chapadão do Sul, 28/02/2008

JOCELITO KRUG. Prefeito Municipal

REOVALDO BOGACKI – ME Representante Legal: Ernandes Bezerra Dantas



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

Avenida Seis nº 706

Fone/fax: (0xx67) 3562-5680 Cep: 79560-000

Site: www.chapadaodosul.ms.gov.br

Email: diario@chapadaodosul.ms.gov.br